

PROJETO DE LEI N° ____/2022 - LEGISLATIVO

EMENTA:

Institui o Programa de Divulgação de Saúde Pública e dá outras providências.

O VEREADOR **Flávio Humberto Pontes da Silva**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Programa de Divulgação de Saúde Pública.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde criar e distribuir um guia de saúde, informando sobre os serviços oferecidos pelas unidades de saúde de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º O Guia deverá ser oferecido à população nas Unidades Básicas de Saúde, Postos de Atendimentos, além de estar também disponível no site da prefeitura.

Art. 4º Objetivando facilitar a vida do cidadão, deverá o citado programa fornecer informações atinentes às Unidades Básicas de Saúde, tais como:

- a) endereço e o horário de funcionamento e do plantão diário;
- b) as especialidades médicas oferecidas e como agendar a consulta;
- c) a especificação dos exames laboratoriais e de imagem e tipos de vacinas ofertados;
- d) o corpo médico disponível em cada unidade, além da relação dos hospitais conveniados, caso existam.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Projeto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Projeto deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022

Flávio Humberto Pontes da Silva

Vereador Autor –

JUSTIFICATIVA

A nossa cidade registra um constante crescimento e certamente um de seus pontos críticos é o acesso aos serviços de saúde, principalmente àqueles desenvolvidos na periferia.

O Projeto busca apresentar soluções ao Poder Executivo para esses graves problemas que afligem a sociedade Santa-cruzense, sendo uma das principais reclamações a falta de informação.

Com certeza, as instruções que o Programa oferecerá com antecedência ao usuário do sistema público de saúde, o conhecimento dos locais certos e horários para atendimento, o tipo de serviço oferecido pelas unidades e o profissional que fará o atendimento, irá melhorar o acesso da população aos serviços de saúde.

Assim, creio ser de fundamental importância o apoio dos meus pares na aprovação do presente projeto de lei, gerando-se mais um instrumento de melhoria de vida da população Santa-cruzense.

Diante de todo exposto conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei.